



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## MOÇÃO N° 298

APOIO ao Projeto de Lei n.º 16/2016, do Deputado Estadual Luiz Carlos Gondim (SD), que dispõe sobre a criação do Programa Estadual do Pé Diabético.



Considerando que o diabetes é uma doença que atinge em torno de 9 a 12 milhões de brasileiros;

Considerando que o “pé diabético” é a denominação dada aos diversos tipos de lesões que o paciente diabético pode apresentar em seus pés, em consequência da associação de doença vascular periférica, neuropatia, deformações ortopédicas, infecções e traumatismos;

Considerando que o diabetes pode facilitar quadros de gangrena e úlceras nos pés, o que pode levar à amputação dos membros inferiores;

Considerando que em torno de 20% dos pacientes diabéticos são internados por problemas nos pés, e que 50% das amputações não traumáticas dos membros inferiores acontecem em pacientes diabéticos;

Considerando que os encargos econômicos relacionados aos problemas nos pés causados pelo diabetes são muito altos, já que incluem não somente a internação, tratamento e cirurgia, mas também custos indiretos como aposentarias precoces por invalidez e auxílio-doença;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 16/2016, do Deputado Estadual Luiz Carlos Gondim (SD), tem o intuito de contribuir para a diminuição das amputações de membros inferiores de pacientes diabéticos, proporcionando uma melhora na qualidade de vida e diminuindo os efeitos psicológicos desse procedimento,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao projeto supracitado que dispõe sobre a criação do Programa Estadual do Pé Diabético, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto, Deputado Luiz Carlos Gondim, bem como ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Fernando Capez.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2016.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
'Pastor ROBERTO CONDE '